



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIAMÃO/RS
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

EDITAL Nº 03/2025 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA

O Sr. Rafael Bortoletti, Prefeito Municipal de Viamão, no uso das atribuições legais, torna público a presente retificação do Concurso Público Nº 01/2025, conforme segue:

1. Inclui-se no Item 1.1 DO QUADRO DEMONSTRATIVO, NÍVEL TÉCNICO COMPLETO, o cargo de Técnico de Enfermagem, conforme segue:

64	Técnico em Enfermagem	Curso Técnico em Enfermagem, com registro no respectivo Conselho.	CR	40h	2.453,18
----	-----------------------	---	----	-----	----------

2. Inclui-se no Item 1.1 DO QUADRO DEMONSTRATIVO, NÍVEL MÉDIO COMPLETO, o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal – ASB, conforme segue:

65	Auxiliar de Saúde Bucal - ASB	Ensino Médio Completo, com registro no CRO – Conselho Regional de Odontologia.	CR	40h	2.230,78
----	-------------------------------	--	----	-----	----------

3. Exclui-se do subitem 1.1.1 DAS ATRIBUIÇÕES DO(S) CARGO(S), NÍVEL MÉDIO COMPLETO do Edital de Abertura, a denominação “Micro”, passando a ser conforme segue:

Agente Comunitário de Saúde – área:

4. Altera-se o subitem 15.9.2 do Edital de Abertura, passando a ser conforme segue:

~~15.9.2. Estarão dispensados da realização do curso os candidatos que apresentarem cópia autenticada em cartório do certificado de participação em curso de Capacitação para Agentes Comunitários – Módulo I, conceito A ou B, ou frequência e aproveitamento de, no mínimo, 75%, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, realizado e concluído no período de 16/02/2022 a 16/06/2025.~~ **Estarão aptos os candidatos que realizarem o curso de Capacitação para Agentes Comunitários – Módulo I, ofertado pelo Município, e que obtiverem, no mínimo, 75% de frequência e conceito final A ou B.**

5. Exclui-se o subitem 15.9.3 do Edital de Abertura, conforme segue:

~~15.9.3 Caso os candidatos aprovados para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias já possuam o Curso Introdutório, porém com data de realização e conclusão anterior a 16/02/2022, eles serão convocados, após a Homologação do Resultado Final do Concurso Público, a participar do Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada como forma de Reciclagem, que será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Viamão, podendo ser utilizado para isso serviço especializado de terceiros.~~

6. Inclui-se no ANEXO I – ATRIBUIÇÃO DO(S) CARGO(S), 1. NÍVEL SUPERIOR COMPLETO, nos subitens 1.1. até 1.7. dos cargos Médicos, o texto abaixo passando a ser conforme segue:

Requisito: Deve apresentar certificado de conclusão de curso de especialização, residência ou Registro de Qualificação de Especialista (RQE) emitido pelo CREMERS.

7. Inclui-se no ANEXO XI - PROGRAMAS – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, conforme segue:

**NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

CARGO 64: TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H

PROGRAMA: Legislação e conhecimentos sobre o SUS – Constituição Federal de 1988. Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.142/1990. Portaria de Consolidação nº 2/2017 – Política Nacional de Atenção Básica. Políticas de Saúde – Modelos de atenção à saúde. Vigilância à Saúde: noções básicas. Programas nacionais de saúde. Controle social: conselhos e conferências municipais de saúde. Atenção Primária à Saúde – conceitos, princípios e organização no Brasil. Atenção à Saúde da Família. Conhecimento em ambulância e equipamentos de suporte básico de vida. Atendimento Pré-Hospitalar (APH). Atendimento Pré-Hospitalar de Vida no Trauma (PHTLS). Suporte de Vida Avançado no Trauma (ATLS). Suporte Básico de Vida (BLS). Suporte Avançado de Vida (ACLS). Bioética e ética profissional. Norma Regulamentadora nº 32 e sua aplicabilidade nos serviços de enfermagem. Gerenciamento de riscos. Cuidados e procedimentos gerais desenvolvidos pelo técnico de enfermagem. Enfermagem em Saúde Coletiva. Farmacologia aplicada e enfermagem. Noções básicas de enfermagem em patologias clínicas e cirúrgicas. Enfermagem em saúde do idoso. Enfermagem em Saúde mental. Enfermagem em Oncologia. Enfermagem em centro de material esterilizado, centro cirúrgico e sala de recuperação. Enfermagem em saúde da criança. Enfermagem em saúde da mulher. Enfermagem em doenças infectocontagiosas. Enfermagem na saúde do homem. Alterações metabólicas. Administração de drogas em urgência/emergência e pacientes críticos. Noções básicas de eletrocardiograma. Noções básicas do controle de infecção. Prontuário do paciente e registros de enfermagem. Cálculos de gotejamento, diluição de medicamentos e balanço hídrico. Acolhimento e triagem nos serviços de urgência e emergência. Doenças de notificação compulsória em território nacional. Termos utilizados em enfermagem e seus conceitos. Código de Ética e legislação da Enfermagem.

**NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO COMPLETO
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

CARGO 65: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL - ASB

PROGRAMA: Política Nacional de Saúde Bucal. Saúde Bucal. SB Brasil: Brasil Sorridente. Perfil e Competências Profissionais do Técnico em Saúde e auxiliar em Saúde Bucal. Saúde na escola. Regulamentação do exercício da profissão. Código de Ética Odontológico. Gerenciamento de Resíduos. Prevenção e Controle de Riscos em serviços odontológicos. Radiologia Odontológica. Recomendação para o uso de Fluoretos no Brasil. Recepção do Paciente: ficha clínica, organização de arquivo; Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário; Preparo do paciente para o atendimento; Auxílio no atendimento: instrumentação do cirurgião-dentista e/ou técnico de higiene bucal junto à cadeira operatória; Aplicação de métodos preventivos para controle de cárie dental e doenças periodontais; Orientação ao paciente sobre higiene bucal. Esterilização de Material; Conhecimentos Básicos de funcionamento de uma clínica odontológica e dos equipamentos, instrumentais e materiais nela utilizados; Instrumentação de Materiais.

8. Inclui-se no Edital de Abertura nº 01/2025, em todos os itens que referem-se ao cargo de Professores, o cargo de Profissionais do Magistério, passando a ser conforme segue: **Professores e Profissionais do Magistério.**

9. Inclui-se no Edital de Abertura nº 01/2025, ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, a data adicional de prova Teórico-Objetiva passando a ser conforme segue:

Aplicação das Provas Teórico-Objetivas – data provável.	16 e 17/08/2025
---	-----------------

10. Inclui-se no Edital de Abertura nº 01/2025, 1.1 – DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA, o turno adicional de prova Teórico-Objetiva conforme segue:

Data	Turno	Cargos
Data Provável conforme Cronograma de Execução	Domingo – Manhã	CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO (Exceto Cargo de Professor de Séries Iniciais)
	Domingo – Tarde	CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO COMPLETO E MÉDIO COMPLETO
	Sábado – Tarde	CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO (Apenas Cargo de Professor de Séries Iniciais)

11. Inclui-se no Edital de Abertura nº 01/2025, no subitem 3.3.2.4 Necessidades Complementares, a alínea conforme segue:

V) **Sabatista**: por motivo religioso, o candidato que guarda o sábado, deverá formalizar o pedido para fazer a prova após o pôr do sol através da ficha online de inscrição, selecionando a opção “Sabatista” em Atendimento Especial. Após, deverá encaminhar Declaração (emitida pelo Pastor ou Rabino), conforme Anexo XII – Modelo de Declaração de Sabatista por Motivo Religioso, para cumprimento dos seus deveres enquanto candidato e homologação do pedido. As assinaturas constantes na Declaração devem ter firma reconhecida em cartório por autenticidade ou podem ser realizadas eletronicamente através de plataformas digitais reconhecidas, tais como as assinaturas eletrônicas do Gov.br ou outros certificados digitais de pessoa física. O candidato deve solicitar esse pedido, sabendo que as demais avaliações/provas do certame, tais como TAF e Avaliação Psicológica, poderão ocorrer em dias de semana, sábados ou feriados.

12. Inclui-se no Edital de Abertura nº 01/2025, no item 6. DOS PROCEDIMENTOS GERAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRESENCIAIS E DA IDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS, o subitem conforme segue:

6.30 Candidatos do cargo Professor de Séries Iniciais se sabatistas e se cumprirem o disposto no subitem 3.3.2.4, serão acomodados em salas específicas desde o horário de comparecimento estabelecido no Edital de Data, Hora e Local da Realização das Prova, onde deverão aguardar o início das provas, após o pôr do sol, em sala reservada.

13. Inclui-se no Edital de Abertura nº 01/2025, no item 18. ANEXOS, o Anexo XII, conforme segue:

Anexo XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SABATISTA POR MOTIVO RELIGIOSO.

14. Inclui-se no ANEXO I – ATRIBUIÇÃO DO(S) CARGO(S), 2. NÍVEL TÉCNICO COMPLETO, no cargo de Técnico em Enfermagem, conforme segue:

2.2 Técnico em Enfermagem

Atribuições: Prestar serviços no âmbito de ação da Secretaria da Saúde e nas atividades nas quais a mesma participar; atuar em equipes multiprofissional; atuar e contribuir, junto as equipes, com atendimentos psicossociais; efetuar acolhida ao usuário; auxiliar o atendimento a pacientes nas unidades de saúde, sob supervisão, zelar pela limpeza, conservação e assepsia de material e do instrumental utilizado; verificar pressão, temperatura, pulso e respiração, registrando os resultados no prontuário; observar e registrar sinais e sintomas e informar a chefia imediata; ministrar medicamentos conforme a prescrição; pesar e medir doentes; fazer curativos de média complexidade, nebulizações e aplicar injeções; preparar instrumental para exames, injeções e vacinas; fazer inspeção e investigação de saúde em locais de ocorrências de agravo, surtos ou incidentes, conforme

determinação do profissional de nível superior da área, aplicar os métodos de medicina preventiva; prestar atendimento e encaminhar; orientar a população ao atendimento médico específico; atuar em situações emergenciais; epidêmicas e de calamidade pública; todas as atividades de Técnico de Enfermagem quando exercidas em instituições de saúde, públicas ou privadas, e em programas de saúde somente podem ser desempenhadas sob orientação e supervisão de Enfermeiro e as demais atribuições especificadas pelo COREN.

15. Inclui-se no ANEXO I – ATRIBUIÇÃO DO(S) CARGO(S), 3. NÍVEL MÉDIO COMPLETO, no cargo de Auxiliar De Saúde Bucal - ASB, conforme segue:

3.5 Auxiliar De Saúde Bucal - ASB

Atribuições: Organizar e executar atividades de higiene bucal; Processar filme radiográfico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Preparar o paciente para o atendimento; Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; Auxiliar e instrumentalizar os profissionais nas intervenções clínicas; Manipular materiais de uso odontológicos; Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; Aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; Desempenhar ações de promoção da saúde e prevenção de doenças; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar as ações de saúde de forma multidisciplinar; Participar do treinamento e capacitação de Auxiliares em Saúde Bucal e da equipe de saúde; Participar das ações educativas promovidas pela equipe de saúde; Controlar e manter o estoque de materiais odontológicos; Realizar visitas domiciliares com o dentista ou outros membros da equipe, quando necessário, para ações educativas, acompanhamento de pacientes acamados ou com dificuldades de locomoção; realizar o acolhimento ao usuário com queixa referente a saúde bucal; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; Colaborar com os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) na identificação de necessidades de saúde bucal na comunidade; Apoiar campanhas de prevenção, como escovação supervisionada, distribuição de kits de higiene bucal, aplicação de flúor (quando autorizado), entre outros; Participar de ações coletivas de educação em saúde, dentro das Unidades Básicas de Saúde (UBS), escolas, creches, associações e outros espaços comunitários; Acompanhar indicadores de saúde bucal e auxiliar na organização das informações de prontuários e relatórios. (INCLUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 5504/2025).

16. Inclui-se no ANEXO X – PROGRAMAS – PROVA BASE, conforme segue:

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO LEGISLAÇÃO

CARGOS: TODOS - EXCETO CARGOS DE PROFESSORES

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO INFORMÁTICA

CARGOS: TODOS - EXCETO CARGOS DE PROFESSORES

NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO COMPLETO LEGISLAÇÃO

CARGO: TODOS - EXCETO CARGOS DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO COMPLETO INFORMÁTICA

**CARGO: TODOS - EXCETO CARGOS DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DO
MAGISTÉRIO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL**

**NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO COMPLETO
CONHECIMENTOS GERAIS**

**CARGO: TODOS - EXCETO CARGOS DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DO
MAGISTÉRIO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL**

**NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO COMPLETO
LEGISLAÇÃO/ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO**

**CARGO: APENAS CARGOS DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
PARA EDUCAÇÃO INFANTIL**

**NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO COMPLETO
FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO**

**CARGO: APENAS CARGOS DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
PARA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Viamão, 07 de julho de 2025.

Rafael Bortoletti

Prefeito Municipal